



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br



REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência ao:

Ilmo. Sr. Carlos Alberto Reyes †
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística
N/C

Venho através deste, requerer a Vossa Senhoria, que seja feito de imediato a retirada de entulhos na Rua: Idelbrano Silveira casa sem nº Bairro: Padre Reinaldo, na casa da esquina, pois o mesmo dificulta o acesso a residência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 19 de Fevereiro de 2015


Lourenço Silva de Souza
VEREADOR DO PT

APROVADO
EM 19/02/2015

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 19/02/2015





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

RECEBIDO

Em 19/02/2015

Fábio Moraes de Moraes
DIRETOR

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência ao:

Exmº Sr.
Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal
N/C

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Em 19/02/2015

Venho através do presente, requerer a Vossa Excelência, que seja dado nova Redação ao Artigo 04 e acrescentado mais um Artigo na Lei Municipal N° 317/2001 de 13 de agosto de 2001. Lei Municipal esta que regulariza a concessão para exploração dos Serviços de táxi no Município.

Justificativa:

O presente Requerimento que visa alterar o Art. 04 e acrescentar novo Artigo a Lei Municipal 317/2001 tem por objetivo melhorar o serviço e dar mais conforto ao público usuários de táxi no Município, dando oportunidade para que outros interessados se licenciem para prestar serviços de táxi para população tanto da área Urbana quanto do meio Rural, sendo atualmente um táxi para 1.250 habitantes, passando para um táxi a cada 1.000 habitantes, dessa forma Dara condições de constituir mais três pontos de táxi em nosso município, sendo reivindicado demanda pela população e serão levado para o Conselho Municipal de Transito sugestão para um ponto no Bairro Cancelão Avenida Republica Rio-Grandense. outro entre a CREHNOR e FRUTEIRA DO ALEMÃO na Avenida Mauricio Cardoso e outro ponto em frente ao prédio da Agencia do INSS na Rua Conceição Ávila sendo necessário para atender uma demanda da população que vem de fora do Município pois em

APROVADO
EM 19/02/2015

Presidente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

breve estará sendo inaugurado a agencia do INSS em nossa cidade atendendo a população dos municípios vizinhos.

Também seja acrescentado mais um Artigo na mesma lei prevendo a padronização dos novos veículos que forem licenciados para a exploração do serviço de táxi a partir desta data, sendo como sugestão veículos na cor branca com logotipo do Brasão do Município estampada na porta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 19 de fevereiro de 2015.

Lourenço Silva de Souza
Vereador do PT

